

PROCESSO Nº: 96487/2018.

INTERESSADOS: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC;

JOSÉ SANTOS

ASSUNTO: EXTRATO - PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão interposto por JOSÉ SANTOS, RG nº 3.505.604-1 SSP/PR, CPF nº 483.417.899-49, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 528/SGACI/2018), e INDEFERIR o Pedido de Revisão interposto pelo ex-servidor público estadual JOSÉ SANTOS, com fulcro no artigo 202, da LC nº 04/90, no artigo 121 da LC nº 207/2004, no artigo 293, da LC 470/2010, bem como no artigo 1º do Decreto 20.910/1932; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b16292a9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar